



LEI N° 400, de 4 de novembro de 1.963

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL:**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber à todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 10.330,00 (Dez mil trezentos e trinta cruzeiros), para o pagamento de medicamento fornecido pelo sr. Régis Linhares Pompermayer, ao indigente José de Moraes.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com o excesso de arrecadação do corrente exercício, e deverão ocorrer à seguinte verba:

**SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esmolas à indigentes

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 4 de novembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data  
Secretaria da Prefeitura, 4 de novembro de 1.963

Nair Passos do Valle – Secr. Desig.